



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2024

O **MUNICÍPIO DE URANDI - BA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 13.982.632/0001-40, com sede na Rua Sebastião Alves Santana nº57, Centro, Urandi – BA, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL, Sr. Warlei Oliveira de Souza, brasileiro, maior, casado, contador, portador da Carteira de Identidade nº 13.037.913-15 SSP - BA e CPF 037.105.975-52, residente e domiciliado na Avenida Germano Caetano de Souza, bairro Oliveira na cidade de Urandi/BA, CEP – 46.350.000, considerando o julgamento da licitação, na modalidade de PREGÃO ELETRONICO nº N.º 036/2024PE, para REGISTRO DE PREÇOS, publicada no dia 10 de julho de 2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 119/2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE TECIDOS E MATERIAIS DE ARMARINHOS EM GERAL, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE URANDI – BA**, especificado(s) no(s) no Termo de Referência, Anexo I do edital de Pregão nº. 036/2024PE, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: VITORIA ENXOVAIS INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL LTDA
CNPJ Nº 07.979.865/0002-71
ENDEREÇO: RUA DUQUE DE CAXIAS, Nº41, CENTRO, GUANAMBI - BA
REPRESENTANTE: REINALDO COTRIM DA TRINDADE, PORTADOR DO RG Nº 07.552.69-80 E CPF Nº 865.149.625-72
E-MAIL: vitoriaenxovais.gbi@hotmail.com
TEL.: (77) 3452-2666

LOTE 02

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	AGULHA para costura a mão, nº 03 grossa.	UNIDADE	100	CIRCULO	0,80	80,00
02	AGULHA para costura a mão, nº 07 e 08 fina.	UNIDADE	1000	CIRCULO	0,59	590,00
03	AGULHA para costura a máquina números variados	UNIDADE	2000	CIRCULO	3,20	6.400,00
04	AGULHA RETA nº 11	CAIXA	30	CIRCULO	32,00	960,00
05	AGULHA RETA nº 12	CAIXA	20	CIRCULO	31,90	638,00
06	AGULHA RETA Nº 14	CAIXA	20	CIRCULO	32,00	640,00
07	AGULHA OVERLOCK Nº 11	CAIXA	10	SINGER	32,00	320,00
08	AGULHA OVERLOCK Nº 12	CAIXA	20	SINGER	32,00	640,00
09	AGULHA GALONEIRA Nº 11	CAIXA	10	SINGER	32,00	320,00
10	AGULHA GALONEIRA Nº 12	CAIXA	10	SINGER	32,00	320,00
11	ALFINETE 32mm caixa com 1000 unidades	CAIXA	200	CIRCULO	18,00	3.600,00
12	BOTÃO pequeno, comum para camisa, colorido	UNIDADE	500	NBC	0,29	145,00
13	BOTÃO médio, comum para camisa, colorido	UNIDADE	500	NBC	0,59	295,00
14	BOTÃO grande, comum para camisa, colorido	UNIDADE	500	NBC	0,59	295,00
15	BOTÃO reforçado para calça e shorts	UNIDADE	500	NBC	3,30	1.650,00
16	BOBINAS Para Maquina De Costura Reta Industrial Canelinha, caixa com 20 unidades.	CAIXA	03	NBC	160,00	480,00
17	GIZ para costura colorido	CAIXA	100	LOTUS	9,50	950,00
18	LINHA PARA COSTURA reta, unidade contendo 1.500 m, cores variadas.	ROLO	750	CIRCULO	6,80	5.100,00
19	ILHÓS para cortina cores diversas, ideal para varão de até 28mm. Com 100 unidades.	PACOTE	300	GRUBER	49,00	14.700,00
20	ZIPER reforçado com 12 cm, 100% poliéster.	UNIDADE	500	CIRCULO	4,00	2.000,00
21	ELÁSTICO nº 12 rolo com 50 metros, cru com 11mm, composição 74% poliéster x 26%	ROLO	70	CENTRAL	35,00	2.450,00



MUNICÍPIO DE URANDI
Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro
CEP: 46.350-000 | Urandi – Bahia
CNPJ: 13.982.632/0001-40
www.urandi.ba.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

	elastodieno. alongamento 140% a 170%.					
22	ELÁSTICO nº 14, rolo com 50 metros. largura 9mm. composição 69% algodão mais 31% látex.	ROLO	120	CENTRAL	35,00	4.200,00
23	ELÁSTICO nº 16, rolo com 50 metros. largura 10mm. 69% algodão, mais 31% látex.	ROLO	120	CENTRAL	35,00	4.200,00
24	ELÁSTICO 7MM, ROLO - C/100M	ROLO	120	CIRCULO	35,00	4.200,00
25	Etiqueta TAM P	UNIDADE	5.000	LABEL	0,09	450,00
26	Etiqueta TAM M	UNIDADE	5.000	LABEL	0,29	1.450,00
27	Etiqueta TAM G	UNIDADE	5.000	LABEL	0,49	2.450,00
28	Etiqueta TAM GG	UNIDADE	5.000	LABEL	0,80	4.000,00
29	FIOS PARA OVERLOK 100% poliéster 500gr	ROLO	500	BEL	7,00	3.500,00
30	FITA MÉTRICA para costura.	UNIDADE	100	NYBC	5,00	500,00
31	LINHA PARA CROCHE cores variadas rolo com 500m	ROLO	100	BOCAZUL	39,00	3.900,00
32	VIÉS em algodão com 0,20 mm, cores diversas, rolo com 10m.	ROLO	100	DESTAQUE	37,00	3.700,00
33	RABO DE RATO, rolo com 50 mt	ROLO	300	NYBC	20,50	6.150,00
34	RÉGUA DE MADEIRA 1m	UNIDADE	100	FUSTOPE	24,00	2.400,00
35	SIANINHA, largura 5mm com comprimento de 10m, composição: 100% viscose	PACOTE	100	NYBC	20,40	2.040,00
36	TESOURA PARA CORTE DE TECIDO, lâmina em aço inox, ponta reta, comprimento 21.6 cm.	UNIDADE	50	CIRCULO	39,00	1.950,00
37	PLASTICO TRANSPARENTE para toalha de mesa	METRO	150	PLASTINIL	15,00	2.250,00
38	PAPEL PARA MOLDE costura em bobina gramatura 80. Diâmetro 12mm Altura 90cm Largura 25 m	UNIDADE	200	LIBANO	57,50	11.500,00
39	Pinça Curva Máquina De Costura Industrial Doméstica Overlock	UNIDADE	50	OLISTE	22,00	1.100,00
40	Pinça Curva Com Pescador Maquina Costura Overlock	UNIDADE	50	OLISTE	28,00	1.400,00
41	Bobina Carretilha Metal Alta Estojo com 25 unidades para Maquina Costura	ESTOJO	03	NYBC	169,00	507,00
42	ÓLEO LUBRIFICANTE para manutenção de máquina de costura, frasco com 100 ml.	UNIDADE	60	CIRCULO	13,00	780,00
43	Jogo Pezinhos Maqs Costura Caseira Singer Haste Encaixe Fino com 11 itens. Itens Inclusos: - Sapata de Ponto Reto. - Sapata Zig Zag Estreita - Sapata Zig Zag Larga - Sapata Caseado Patchwork - Sapata Bainha Invisível - Sapata Pregar Zíper - Sapata Caseado Automático - Calçador Franzir - Haste de Encaixe - Abridor de Casa - Passador com Cortador de Linhas	KIT	50	FLOWER	230,00	11.500,00
44	Kit Calçador Pezinho Acessórios Costura Reta Industrial 12pc O Kit Contem 12 Itens: - 01 Calçador Ponto Reto Teflon - 01 Calçador Ponto Reto Estreito - 01 Calçador Compensado de Pesponto Direito 1/8 - 01 Calçador Compensado de Pesponto Esquerdo 1/8 - 01 Calçador de Zíper Invisível - 01 Calçador de Zíper Esquerdo Estreito - 01 Calçador de Zíper Direito Estreito - 01 Calçador de Franzir	KIT	10	FLOWER	230,00	2.300,00



MUNICÍPIO DE URANDI
Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro
CEP: 46.350-000 | Urandi – Bahia
CNPJ: 13.982.632/0001-40
www.urandi.ba.gov.br
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- 01 Calçador de Vivo Esquerdo 1/4 - 01 Calçador de Vivo Direito 1/4 - 01 Calçador Bainha Enrolada 4,8mm - 01 Guia de Costura Magnetico					
VALOR GLOBAL R\$ 119.000,00 (cento e dezenove mil reais)					119.000,00

3. O ÓRGÃO GERENCIADOR DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por intermédio do Agente de Contratação, Sr^a. CONCEIÇÃO MARIA POLICIANO FARIAS – DECRETO Nº 040/2023.

4. FISCAL

4.1. O Fiscal do contrato será o servidor abaixo designado:

Servidor JOSÉ ABREU AZEVEDO CARVALHO DE SÁ
Responsável:
Unidade vinculada: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Cargo/Função: FISCAL DE CONTRATOS
Decreto N.º: 014/2021
Telefone para contato: 77 3456-2127
E-mail: jose.abreuazevedo@hotmail.com

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

5.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

6. VALIDADE DA ATA

6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei 14.133, de 2021.

7. REVISÃO E CANCELAMENTO

7.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

7.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

7.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

7.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

7.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;



7.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

7.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

7.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

7.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 7.7.1, 7.7.2 e 7.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS, por razão de interesse público a pedido do fornecedor.

8. DAS PENALIDADES

8.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

8.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital Nº 036/2024PE.

9.2. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do *caput* do art. 124 da Lei 14.133, de 2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado desta Ata de Registro de Preços.

9.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 82, § 5º, inciso VI, da Lei 14.133, de 2021.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Urandi – BA, 06 de agosto de 2024.

WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

VITORIA ENXOVAIS INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL LTDA
CNPJ Nº 07.979.865/0002-71
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF Nº

CPF Nº